

Lei nº 66/61

A Câmara Municipal de Sabaudia, Estado do Paraná decretou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte,
Lei

Sumula: Dispõe sobre abertura de um crédito especial de cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros) para a construção de um Parque Infantil.

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros) para a construção de um Parque Infantil, em lugar a ser designado por uma Comissão Mista do Executivo, Legislativo, e do Comércio, no perímetro da cidade.

Art. 2º: - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Sabaudia, 23 de Junho de 1961

Dr. Amisio Saboia
Prefeito Municipal

Lorenz Friedmann
Lorenz Friedmann
Secretário